



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
REPUBLICAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

ADMINISTRAÇÃO JUSTA E PARTICIPATIVA

**LEI Nº. 046/89**

Súmula: - Cria cargos de provimento efetivo - para o Quadro de Pessoal Fixo da municipalidade.

O Prefeito do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, sanciono a seguinte

LEI,

Art. 1º - Ficam criados cargos de provimento - efetivo para o Quadro de Pessoal Fixo da Municipalidade, a serem / providos mediante concurso público, na forma abaixo:

Nº DE CARGOS	CARGOS	VENCIMENTOS.-
- 20 -	Fiscal de Tributos.....	Nível.... 01 à 13
- 05 -	Fiscal de Obras.....	Nível.... 05 à 14
- 05 -	Fiscal de Posturas.....	Nível... 01 à 13

Parágrafo Único - Os valores de vencimentos - atribuídos aos cargos do presente artigo, são os constantes da Tabela de Níveis de cargos de provimento efetivo vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal: 12 de Dezembro, aos 30 dias do mês de Outubro de 1.989.

JONATHAN PLIACEKOS  
PREFEITO MUNICIPAL

BARBOSA, 815 - CAIXA POSTAL, 91 - CEP 87.550 - FONE, (0446) 59-1747 E 59-1678 (PABX)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 040/2020  
Processo Administrativo 122/2020  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 038/20009 e Edital de Credenciamento e Chamamento Público 006/2020, para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural com o produtor rural abaixo discriminado, com produtos distribuídos da Seguinte forma:

EMPRESA	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNIT.	TOTAL
GABRIEL FEITOSA DOS SANTOS, portador do CPF: 105.635.489-59, residente e domiciliado na Estrada Alegria, Lote 1007, no município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000	CHUCHU	510	KG	3,50	1.785,00
	TOMATE	600	KG	3,60	2.160,00
<b>TOTAL (TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)</b>					<b>3.945,00</b>

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GABINETE DO SECRETARIO - 05.001.123060005.2.088.3390.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Altônia, 14 julho de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 039/2020  
Processo Administrativo 121/2020  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 038/20009 e Edital de Credenciamento e Chamamento Público 006/2020, para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor

Familiar Rural com o produtor rural abaixo discriminado, com produtos distribuídos da Seguinte forma:

EMPRESA	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNIT.	TOTAL
ADRIANO SANTOS DO NASCIMENTO, portador do CPF: 075.867.909-22 residente e domiciliado na estrada Massapé 143, no município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000	ABACATE	900	KG	2,50	2.250,00
	CEBOLINHA	200	maço	2,30	460,00
<b>TOTAL (DOIS MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS)</b>					<b>1.192,00</b>

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GABINETE DO SECRETARIO - 05.001.123060005.2.088.3390.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altônia, 14 julho de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
REPUBLICANDO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 120 de 04 de agosto de 2020.

Concede Aposentadoria por Invalidez à Servidora **CARMEN MARIA NOIVO NAVARRO** e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art.67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e considerando o Art. 28 da Lei 641/2007, c/c o Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e o parecer da assessoria jurídica do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Altônia - FAPESPAL,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aposentada por Invalidez, a Servidora **CARMEN MARIA NOIVO NAVARRO**, devidamente inscrita no CPF sob nº 535.653.209-15, ocupante do cargo de PSICOLOGIO, Classe IV B Nível 18, com proventos proporcionais à última remuneração com paridade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, detentora da matrícula nº 1721-3/1.

Art. 2º - Foram considerados, para o cálculo dos proventos proporcionais da servidora, O tempo de trabalho de 8.521 dias (23 anos 04 meses e 6 dias) e o fato de a mesma ser portadora de doença incapacitante (CID 10 F32.8, M51.1 e M75.8), e a seguinte remuneração:

I	- Vencimento do cargo efetivo (mês de julho de 2020)	R\$	6592,79
II	- Adicional por tempo de serviço (quinquênio 15%)	R\$	988,92
III	- Adicional de Escolaridade (10%)	R\$	659,28
IV	- Total da remuneração mensal (100%)	R\$	8.240,99
V	- Proventos proporcionais (77,81%)	R\$	6.412,29
VI	- TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS	R\$	6.412,29
VII	- TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$	76.947,48

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar da data de 01/08/2020.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de agosto de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0123/2020**

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO E AMBULÂNCIA TIPO "A" CONFORME CONVENIO COM A SESA PR CONF. A RESOLUÇÃO 769/2019

**VALOR MÁXIMO: R\$ 293.000,00** (duzentos e noventa e três mil reais)

**EMISSÃO DO EDITAL:** 06/08/20

**ABERTURA:** 25/08/20 ÀS 08:15

**LOCAL:** <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço - unitário

**DO EDITAL:** Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa. Também Disponível para Download através do link <http://201.87.233.17:5622/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2> .Maiores informações, através do E-mail: [licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br)

**Altônia-PR, aos 06/08/20**

**PREGOEIRO**